

CONTRATO N.º 83/2018

CONVITE N.º 05/2018/DICP – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO DO MUNICÍPIO DE LEIRIA - LOTE 2

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, [REDACTED], natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

Luís Fernando Muñoz de Moura, natural da freguesia de [REDACTED] Concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Galp Power, S.A.**, com o capital social de €1.500.000.000 (um milhão e quinhentos mil euros), e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2ª Secção Corresponde à anterior matrícula nº 14014/19990305 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 4ª Secção, com sede em Rua Tomás da Fonseca, Torre C - São Domingos de Benfica - 1600 209 Lisboa, pessoa coletiva número 504 723 456, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por deliberação de 24/07/2018 da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 05/2018/DICP – Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão do Município de Leiria;
- O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato por deliberação de 21/08/2018 da reunião da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020201 – plano 2018/A/10, compromisso número 2315/2018, autorizado em 18/07/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

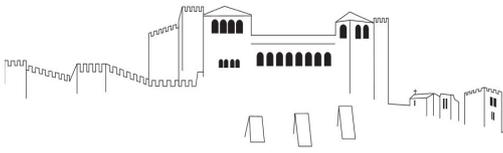
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante eletricidade em Baixa Tensão Especial (BTE), nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantidade de bens efetivamente fornecida, de acordo com lista de preços unitários constante da proposta, cujo valor médio ponderado unitário é de €0,04363, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

- 1- O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
- 2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.
- 3 - O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 13.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;
- b) O Caderno de Encargos;
- c) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- e) Anexo IV – Estimativa do preço contratual.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 14 de maio de 2018 e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 25 de maio de 2018, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-5 - [3263] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade GALP POWER, S.A., emitido em 19 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 19 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 19 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 19 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 19 de julho de 2018 e válido por 3 meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED];
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED];
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED];
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED];
- Cópia do cartão de pessoa coletiva n.º 504723456, emitido pela Direção Geral de Impostos;
- Cópia da certidão permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- Documento comprovativo da Licença de Comercialização de Eletricidade em regime de mercado livre, emitido pelo Ministério da Economia e da Inovação e do Desenvolvimento- Direção Geral de Energia e Geologia em 02 de agosto de 2007;
- Seguro Caução, Apólice n.º [REDACTED] no valor de €158.429,53 a favor do Município de Leiria.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.